



2º Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2018, para prestação de serviços de reforma de 44 (quarenta e quatro) residências populares, que entre si celebram o Município de Catalão e a empresa KSP Prestadora de Serviços Eireli - ME nos termos da Tomada de Preços nº 019/2018.

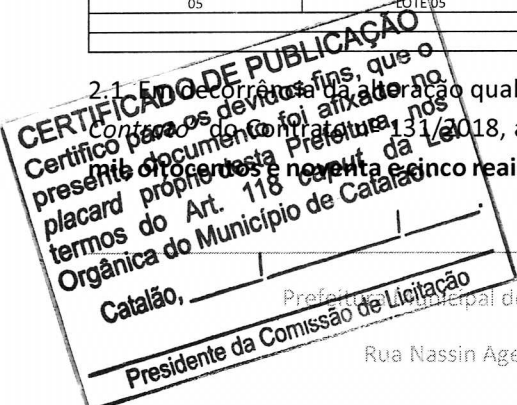
O Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Habitação, Sr. **Gilmar Antônio Neto**, brasileiro, casado, portador do RG nº2.284.869 DGPC-GO e CPF nº 377.811.381-04, doravante denominada como **CONTRATANTE**, e a empresa **KSP PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.343.765/0001-76, sediada na Rua 11, nº539 QD G, LT 07 Sala 02-A no bairro Vila Pai Eterno, na cidade de Trindade, Estado de Goiás, CEP nº 75.380.000, neste ato representada pelo Sr. **Kleitton Silva Pinto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4632621 DPC/PA e CPF/MF nº 754.050.672-53, residente e domiciliado na Rua 7, QD 17, nº 13, Bairro Guarujá Park, na cidade de Trindade, Estado de Goiás, doravante designada **CONTRATADA**, , celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 09 de agosto de 2018, nos autos da Tomada de Preços nº 019/2018, oriundo do processo administrativo 2018019207, com fundamento ao que determina o item "11. Cláusula Décima Primeira - Do Regime de Execução e Das Alterações", do instrumento inaugural e permissivo no Art. 65 §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **alteração qualitativa** do contrato referido no preâmbulo, para contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de 44 (quarenta e quatro) residências populares.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA:

Item	Descrição	Valor Global Adjudicado	Valor Acréscimo	Valor Suprimido
01	LOTE 01	R\$140.540,72	R\$ 21.731,95	
02	LOTE 02	R\$140.540,72		R\$ 4.393,74
03	LOTE 03	R\$140.540,72		R\$ 252,61
04	LOTE 04	R\$140.540,72	R\$ 3.039,18	
05	LOTE 05	R\$168.777,41	R\$ 9.770,38	
VALOR ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO:			R\$ 34.541,51	R\$ 4.646,35
VALOR TOTAL ADITIVO:			R\$ 29.895,16	



alteração qualitativa, resta alterada a "3. Cláusula Terceira - Do Valor do contrato", acrescendo ao valor total inicial **R\$ 29.895,16 (vinte nove mil e noventa e cinco reais e dezesseis centavos)**, passando o valor total do contrato

a ser R\$ 760.835,45 (setecentos e sessenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	RUA	CASA/NUMERO	LOTES	PROPOSTA	MED 01	MED 02	MED 03	SALDO A RECEBER	REPROGRAMAÇÃO	ADITIVO/SUP.
1	LOTE 01			8.800,35	2.963,87	2.751,48	3.085,00	-	8.800,35	0,00
2	LOTE 02			8.800,35	2.751,48	3.214,00	2.834,86	0,01	8.800,35	0,00
3	LOTE 03			8.800,35	2.751,48	2.751,48	2.834,86	462,53	8.800,35	0,00
4	LOTE 04			8.800,35	2.751,48	2.751,48	2.834,86	462,53	8.800,35	0,00
5	LOTE 05			8.799,77	2.751,48	2.751,48	2.834,86	461,95	8.799,78	0,00
6	MIL E ONZE	30	LOTE 02	14.637,82	-	-	14.637,82	-	12.645,19	-1.992,63
7	JOSE DE ANCHIETA	91	LOTE 02	14.637,82	-	10.142,17	4.495,65	-	12.101,05	-2.536,77
8	JOSE DE ANCHIETA	124	LOTE 02	14.637,82	-	-	14.637,82	-	14.078,96	-558,86
9	RODOLFO LUCAS	148	LOTE 05	19.997,20	-	-	10.403,25	9.593,95	21.626,68	1.629,48
10	JOSE DE ANCHIETA	166	LOTE 02	14.637,82	-	-	14.637,82	-	15.408,47	770,65
11	JOSE DE ANCHIETA	176	LOTE 01	14.637,82	-	-	14.637,82	-	15.397,71	759,89
12	OLAVO BILAC	180	LOTE 03	14.637,82	-	-	-	14.637,82	16.713,74	2.075,92
13	OLAVO BILAC	191	LOTE 03	14.637,82	-	-	-	14.637,82	14.428,58	-209,24
14	OITO	204	LOTE 04	14.637,82	-	-	14.637,82	-	15.397,71	759,89
15	JOSE DE ANCHIETA	206	LOTE 02	14.637,82	1.185,20	13.452,62	-	-	15.141,14	503,32
16	OITO	244	LOTE 04	14.637,82	-	-	14.637,82	-	15.247,62	609,80
17	OITO	265	LOTE 04	14.637,82	-	-	14.637,82	-	15.433,70	795,88
18	RODOLFO LUCAS	347	LOTE 05	19.997,20	-	-	10.403,25	9.593,95	21.885,86	1.888,66
19	OITO	394	LOTE 03	14.637,82	-	-	14.637,82	-	12.279,69	-2.358,13
20	RODOLFO LUCAS	411	LOTE 03	14.637,82	-	-	14.637,82	-	14.684,32	46,50
21	OITO	434	LOTE 03	14.637,82	-	10.142,17	4.495,65	-	11.984,01	-2.653,81
22	CASTRO ALVES	434	LOTE 03	14.637,82	-	14.637,82	-	-	16.166,22	1.528,40
23	OITO	485	LOTE 01	14.637,82	-	14.637,82	-	-	14.655,16	17,34
24	RODOLFO LUCAS	507	LOTE 04	14.637,82	-	-	-	14.637,82	14.222,13	-415,69
25	OITO	515	LOTE 05	19.997,20	-	19.997,20	-	-	21.909,16	1.911,96
26	RODOLFO LUCAS	570	LOTE 01	14.637,82	-	-	14.637,82	-	15.336,54	698,72
27	OITO	581	LOTE 05	14.637,82	-	14.637,82	-	-	14.089,91	-547,91
28	RODOLFO LUCAS	640	LOTE 05	19.997,20	-	10.603,14	9.394,07	0,01	21.153,73	1.156,53
29	RODOLFO LUCAS	651	LOTE 03	14.637,82	-	-	14.637,82	-	14.740,31	102,49
30	RODOLFO LUCAS	660	LOTE 01	14.637,82	-	6.383,65	8.254,17	-	16.066,49	1.428,67
31	RODOLFO LUCAS	701	LOTE 01	14.637,82	-	-	14.637,82	-	15.355,97	718,15
32	RESISTÊNCIA	741	LOTE 04	14.637,82	1.185,20	12.335,60	1.117,02	-	14.931,00	293,18
33	RODOLFO LUCAS	788	LOTE 02	14.637,82	-	-	14.637,82	-	15.567,28	929,46
34	OITO	797	LOTE 02	19.997,20	11.833,21	8.163,99	-	-	22.117,62	2.120,42
35	RODOLFO LUCAS	798	LOTE 02	14.637,82	-	-	14.637,82	-	11.343,97	-3.293,85
36	RESISTÊNCIA	800	LOTE 04	14.637,82	1.185,20	12.637,74	814,88	-	14.010,33	-627,49
37	RESISTÊNCIA	840	LOTE 04	14.637,82	11.625,48	3.012,34	-	-	13.755,99	-881,83
38	RESISTÊNCIA	850	LOTE 05	19.997,20	16.985,80	1.894,38	1.117,02	-	20.332,98	335,78
39	RESISTÊNCIA	983	LOTE 05	19.997,20	11.833,21	8.163,99	-	-	22.170,22	2.173,02
40	RESISTÊNCIA	986	LOTE 04	14.637,82	-	-	-	14.637,82	15.197,47	559,65
41	RESISTÊNCIA	993	LOTE 05	19.997,20	11.833,21	8.163,99	-	-	21.220,06	1.222,86
42	RESISTÊNCIA	1006	LOTE 04	14.637,82	11.888,75	8.108,45	-	5.359,38	16.583,61	1.945,79
43	RESISTÊNCIA	1016	LOTE 01	14.637,82	11.086,10	3.551,72	-	-	14.342,20	-295,62
44	DOIS	1045	LOTE 03	14.637,82	-	-	14.637,82	-	15.124,98	487,16
45	RESISTÊNCIA	1053	LOTE 01	14.637,82	4.452,37	9.068,43	1.117,02	-	15.320,21	682,39
46	RESISTÊNCIA	1056	LOTE 01	14.637,82	1.185,20	12.335,60	1.117,02	-	15.308,89	671,07
47	RESISTÊNCIA	1132	LOTE 01	14.637,82	8.374,96	6.262,86	-	-	15.335,03	697,21
48	RESISTÊNCIA	1162	LOTE 01	-	-	-	-	-	16.354,13	16.354,13
49	RESISTÊNCIA	1326	LOTE 02	14.637,82	12.594,61	2.043,21	-	-	14.105,26	-532,56
50	OITO	TRAVESSA 08	LOTE 03	14.637,82	-	-	14.637,82	-	15.365,92	728,10
TOTAL VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO								730.940,29	TOTAL ADITIVO	29.698,08
(A) ITENS SUPRIMIDOS										
SUPRIMIDOS C/ BDI (27,3%)										
	LOTE 01	LOTE 02	LOTE 03	LOTE 04	LOTE 05					
	295,62	8.914,67	5.221,18	1.925,01	547,91					
(B) ITENS ACRESCIDOS										
ACRESCIDOS C/ BDI (27,3%)										
	LOTE 01	LOTE 02	LOTE 03	LOTE 04	LOTE 05					
	22.027,57	4.323,85	4.968,57	4.964,19	10.318,29					
(C) TOTAL ALTERAÇÃO METAFÍSICA										
(A) SUPRIMIDOS										
	295,62	8.914,67	5.221,18	1.925,01	547,91					
(B) ITENS ACRESCIDOS										
	22.027,57	4.323,85	4.968,57	4.964,19	10.318,29					
(B) - (A) VALOR ALTERADO FINAL										
	21.731,95	4.590,82	252,61	3.039,18	9.770,38					
RESUMO GERAL										
	LOTE 01	LOTE 02	LOTE 03	LOTE 04	LOTE 05					
	140.540,72	140.540,72	140.540,72	140.540,72	168.777,41					
	21.731,95	4.593,74	252,61	3.039,18	9.770,38					
	162.272,67	136.146,98	140.288,11	143.579,90	178.547,79					

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

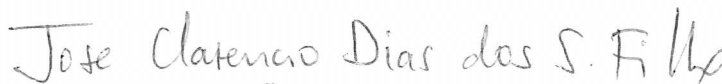
5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 22 DE JANEIRO DE 2019.

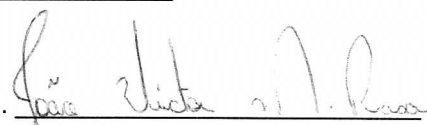


**MUNICÍPIO DE CATALÃO
GILMAR ANTÔNIO NETO
Secretário de Habitação
CONTRATANTE**



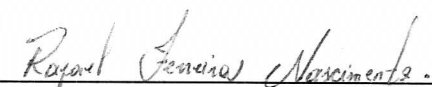
**KSP PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-ME.
CNPJ nº 13.343.765/0001-76
Kleiton Silva Pinto
Representante Legal
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome:

CPF: 064.890.051-14

2. 

Nome:

CPF: 056.878.651-36